



**Prefeitura Municipal de Ouro Preto**  
Estado de Minas Gerais

11  
11/11/01

**LEI Nº 70/01**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Fundo Municipal de Assistência Social*

A Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para implementação do convênio firmado entre o Município de Ouro Preto e a Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente (SETASCAD), cujo objetivo é a erradicação do trabalho infantil neste Município, através das seguintes rubricas orçamentárias:

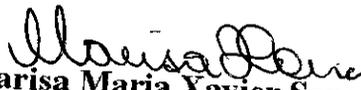
<b>Rubrica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
15.81.483-2004 (Material de consumo)	0026	3120.00	R\$10.080,00
15.81.483-2004 (Remuneração de serviços pessoais)	0026	3131.00	R\$4.320,00
15.81.483-2004 (Transferências a pessoas)	0026	3259.00	R\$18.000,00
<b>Total.....</b>			<b>.....R\$32.400,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para abertura do crédito especial serão os provenientes da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 24 de agosto de 2.001

  
**Marisa Maria Xavier Sans**  
**Prefeita Municipal**